

HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

Documento de Formalização da Demanda 10/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 10/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DSG	31/12/2027 00:00	783702	RUANDERSON DE SOUZA MARTINS

Descrição sucinta do objeto

Prestação de serviço especializado no HNRe para manutenção corretiva de grupo gerador 463 kVA, incluindo bomba injetora, bicos do motor Doosan, troca de filtro e mão de obra técnica qualificada.

2. Justificativa de Necessidade

O Hospital Naval de Recife (HNRe) presta assistência médico-hospitalar aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha nos estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, atendendo aproximadamente 11.000 beneficiários.

Para garantir a segurança de pacientes, servidores e visitantes, bem como assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e o pleno funcionamento das instalações críticas, torna-se imprescindível a adequada manutenção dos sistemas de geração de energia elétrica, em especial do grupo gerador que atende às demandas emergenciais da unidade hospitalar. A indisponibilidade ou falha desse equipamento pode comprometer o atendimento médico-hospitalar, elevar riscos operacionais e impactar diretamente a segurança das operações do HNRe.

Nesse contexto, a contratação de prestação de serviço especializado para a manutenção corretiva do Grupo Gerador de 463 kVA – Aberto, incluindo a bomba injetora, a calibragem dos bicos injetores do motor Doosan, a substituição do filtro de combustível e o fornecimento de mão de obra técnica qualificada, visa restabelecer e assegurar o pleno funcionamento do equipamento, permitindo a operação segura, contínua e em conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes.

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, modalidade que assegura celeridade ao processo, observância aos princípios da economicidade e da eficiência, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qty	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência	1,008.900,00	8.900,00	

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDVALDO NAZARIO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ARNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021; II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la; III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação; V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração; VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e VII - PGC - ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1º. § 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput	RUANDERSON DE SOUZA MARTINS	29/01 /2026 13:52

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.